

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 226/2018

Data: 15/06/2018

Ass.  11:30

Of. Gab. nº 293/2018

Serafina Corrêa, RS, 14 de junho de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

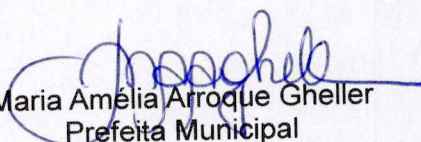
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 064/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 064/2018, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor concedido a título de vale-alimentação aos servidores públicos da esfera do Poder Executivo e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor concedido a título de vale-alimentação aos servidores públicos da esfera do Poder Executivo e dá outras providências.

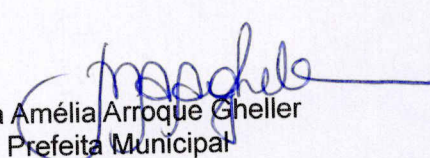
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do vale-alimentação dos servidores da esfera do Poder Executivo Municipal, no percentual de 9,10%, a título de aumento real, a contar de 1º de junho de 2018.

Art. 2º O valor diário do vale-alimentação, por força no previsto no artigo 1º desta Lei, a contar de 1º de junho de 2018, passa a ser de R\$ 10,91.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 14 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor concedido a título de vale-alimentação aos servidores públicos da esfera do Poder Executivo e dá outras providências."***

O objetivo do presente projeto de lei é a autorização para que seja possível a concessão de reajuste no valor relativo ao vale-alimentação dos servidores da esfera do Poder Executivo Municipal.

A Lei Municipal nº 3.493 de 06 de março de 2017, que concede vale-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, disciplina que o vale-alimentação será no valor diário de R\$ 10,00 (dez reais) pelo dia efetivamente trabalhado.

Além disso, no §2º do artigo 3º prevê que o referido valor será reajustado anualmente, no mês de março, de acordo com o índice anual apurado pelo IGP-M.

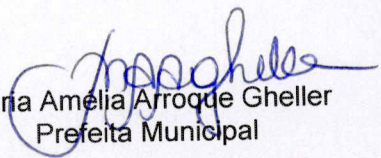
Ocorre que, o índice oficial apurado pelo IGP-M, acumulado dos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de Fevereiro/2018, indica um percentual de -0,4239%, conforme cópia que se encaminha em anexo.

Dessa forma, a administração municipal, com o intuito de não permitir que os valores se desatualizem e com isso, beneficiar todos os servidores do executivo municipal, busca autorização para conceder um aumento real de 9,10%, o que representará um aumento de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) por dia efetivamente trabalhado, ou seja, a contar de 1º de junho de 2018, propõe-se que seja concedido a título de vale-alimentação, por dia efetivamente trabalho, o valor de R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos).

Apresenta-se ainda, para vossa apreciação, o impacto financeiro e orçamentário que o aumento proposto causará ao erário municipal.

Dessa forma, visando atender a legislação que trata sobre a matéria, encaminha-se o presente projeto. Para tanto, conta-se com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicita-se a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 14 de junho de 2018.



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

QUER GANHAR
DINHEIRO
ESCREVENDO?

CLIQUE AQUI!

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colonistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042

Out/2012	0,02	7,1158	7,5222	1.219,9033
Set/2012	0,97	7,0945	8,0705	1.219,6594
Ago/2012	1,43	6,0656	7,7280	1.207,9424
Jul/2012	1,34	4,5703	6,6766	1.190,9123
Jun/2012	0,66	3,1876	5,1397	1.175,1651
Mai/2012	1,02	2,5110	4,2623	1.167,4599
Abr/2012	0,85	1,4759	3,6534	1.155,6720
Mar/2012	0,43	0,6207	3,2422	1.145,9316
Fev/2012	-0,06	0,1899	3,4376	1.141,0252
Jan/2012	0,25	0,2500	4,5347	1.141,7102
Dez/2011	-0,12	5,0977	5,0977	1.138,8631
Nov/2011	0,50	5,2240	5,9501	1.140,2313
Out/2011	0,53	4,7005	6,9516	1.134,5586
Set/2011	0,65	4,1485	7,4622	1.128,5771
Ago/2011	0,44	3,4759	7,9961	1.121,2887
Jul/2011	-0,12	3,0226	8,3509	1.116,3767
Jun/2011	-0,18	3,1464	8,6438	1.117,7179
Mai/2011	0,43	3,3324	9,7649	1.119,7334
Abr/2011	0,45	2,8900	10,5955	1.114,9392
Mar/2011	0,62	2,4290	10,9478	1.109,9445
Fev/2011	1,00	1,7979	11,3007	1.103,1052
Jan/2011	0,79	0,7900	11,4990	1.092,1834
Dez/2010	0,69	11,3220	11,3220	1.083,6227
Nov/2010	1,45	10,5592	10,2717	1.076,1970
Out/2010	1,01	8,9790	8,8043	1.060,8152
Set/2010	1,15	7,8893	7,7702	1.050,2081
Ago/2010	0,77	6,6627	6,9925	1.038,2680
Jul/2010	0,15	5,8476	5,7927	1.030,3344
Jun/2010	0,85	5,6891	5,1800	1.028,7912
Mai/2010	1,19	4,7983	4,1892	1.020,1202
Abr/2010	0,77	3,5659	2,8919	1.008,1235
Mar/2010	0,94	2,7745	1,9525	1.000,4203
Fev/2010	1,18	1,8174	0,2556	991,1039
Jan/2010	0,63	0,6300	-0,6559	979,5453
Dez/2009	-0,26	-1,7123	-1,7123	973,4128
Nov/2009	0,10	-1,4561	-1,5842	975,9503
Out/2009	0,05	-1,5545	-1,3089	974,9753
Set/2009	0,42	-1,6037	-0,3915	974,4880
Ago/2009	-0,36	-2,0152	-0,6990	970,4123
Jul/2009	-0,43	-1,6612	-0,6591	973,9183
Jun/2009	-0,10	-1,2365	1,5258	978,1243
Mai/2009	-0,07	-1,1377	3,6397	979,1034
Abr/2009	-0,15	-1,0684	5,3820	979,7893
Mar/2009	-0,74	-0,9198	6,2686	981,2612
Fev/2009	0,26	-0,1811	7,8531	988,5767
Jan/2009	-0,44	-0,4400	8,1435	986,0130

Fev/2005	0,30	0,6912	11,4406	802,0154
Jan/2005	0,39	0,3900	11,8739	799,6166
Dez/2004	0,74	12,4200	12,4200	796,5102
Nov/2004	0,82	11,5942	12,2749	790,6593
Out/2004	0,39	10,6866	11,9074	784,2286
Set/2004	0,69	10,2566	11,8963	781,1820
Ago/2004	1,22	9,5010	12,4408	775,8288
Jul/2004	1,31	8,1812	11,5077	766,4778
Jun/2004	1,38	6,7823	9,6036	756,5667
Mai/2004	1,31	5,3288	7,0305	746,2682
Abri/2004	1,21	3,9668	5,3718	736,6185
Mar/2004	1,13	2,7239	5,0699	727,8120
Fev/2004	0,69	1,5761	5,4855	719,6796
Jan/2004	0,88	0,8800	7,1512	714,7479

Continuação abaixo (tabela simplificada...)



Tabela em índices percentuais

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1989	-	-	-	-	-	19,68	35,91	36,91	39,92	40,64	40,48	47,13	805,76%
1990	61,46	81,29	83,95	28,35	5,93	9,94	12,01	13,62	12,80	12,97	16,86	18,00	1.699,87%
1991	17,70	21,02	9,19	7,81	7,48	8,48	13,22	15,25	14,93	22,63	25,62	23,63	458,38%
1992	23,56	27,86	21,39	19,94	20,43	23,61	21,84	24,63	25,27	26,76	23,43	25,08	1.174,67%
1993	25,83	28,42	26,25	28,83	29,70	31,49	31,25	31,79	35,28	35,04	36,15	38,32	2.567,34%
1994	39,07	40,78	45,71	40,91	42,58	45,21	4,33	3,94	1,75	1,82	2,85	0,84	869,74%
1995	0,92	1,39	1,12	2,10	0,58	2,46	1,82	2,20	-0,71	0,52	1,20	0,71	15,23%
1996	1,73	0,97	0,40	0,32	1,55	1,02	1,35	0,28	0,10	0,19	0,20	0,73	9,18%
1997	1,77	0,43	1,15	0,68	0,21	0,74	0,09	0,09	0,48	0,37	0,64	0,84	7,73%
1998	0,96	0,18	0,19	0,13	0,14	0,38	-0,17	-0,16	-0,08	0,08	-0,32	0,45	1,78%
1999	0,84	3,61	2,83	0,71	-0,29	0,36	1,55	1,56	1,45	1,70	2,39	1,81	20,10%
2000	1,24	0,35	0,15	0,23	0,31	0,85	1,57	2,39	1,16	0,38	0,29	0,63	9,95%
2001	0,62	0,23	0,56	1,00	0,86	0,98	1,48	1,38	0,31	1,18	1,10	0,22	10,37%
2002	0,36	0,06	0,09	0,56	0,83	1,54	1,95	2,32	2,40	3,87	5,19	3,75	25,30%
2003	2,33	2,28	1,53	0,92	-0,26	-1,00	-0,42	0,38	1,18	0,38	0,49	0,61	8,69%
2004	0,88	0,69	1,13	1,21	1,31	1,38	1,31	1,22	0,69	0,39	0,82	0,74	12,42%
2005	0,39	0,30	0,85	0,86	-0,22	-0,44	-0,34	-0,65	-0,53	0,60	0,40	-0,01	1,20%
2006	0,92	0,01	-0,23	-0,42	0,38	0,75	0,18	0,37	0,29	0,47	0,75	0,32	3,84%
2007	0,50	0,27	0,34	0,04	0,04	0,26	0,28	0,98	1,29	1,05	0,69	1,76	7,74%
2008	1,09	0,53	0,74	0,69	1,61	1,98	1,76	-0,32	0,11	0,98	0,38	-0,13	9,80%
2009	-0,44	0,26	-0,74	-0,15	-0,07	-0,10	-0,43	-0,36	0,42	0,05	0,10	-0,26	-1,71%
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69	11,32%
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12	5,09%
2012	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68	7,81%
2013	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60	5,52%
2014	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62	3,67%

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO:	

CORREÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	DESCRIÇÃO: CORREÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			
	EXERCÍCIO – 2018	EXERCÍCIO – 2019	EXERCÍCIO – 2020	
JANEIRO		R\$ 9.700,00	-	REC 0001 – RECURSO LIVRE
FEVEREIRO		R\$ 9.700,00	-	REC 0020 – MDE
MARÇO		R\$ 9.700,00	-	REC 040- ASPS
ABRIL		R\$ 9.700,00	-	REC 1272 – FUNDO MUN. AS. SOCIAL
MAIO		R\$ 9.700,00	-	REC 0031 - FUNDEB
JUNHO	R\$ 9.700,00		-	REC 4520 - ESF
JULHO	R\$ 9.700,00		-	REC 4090 - PSF/PACS
AGOSTO	R\$ 9.700,00		-	REC 4620 - SAMU
SETEMBRO	R\$ 9.700,00		-	
OUTUBRO	R\$ 9.700,00		-	
NOVEMBRO	R\$ 9.700,00		-	
DEZEMBRO	R\$ 9.700,00		-	
TOTAL	R\$ 67.900,00	48.500,00	-	

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 67.900,00 E 2019 R\$ 48.500,00.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0185.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
 33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
 04.124.0185.2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO S. CONTROLE INTERNO
 33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
 04.131.0185.2234 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS SUBPREFEITURA
 33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0185.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0185.2017 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
 04.129.0185.2283 MANUT. DO SETOR TRIBUTARIO MUNICIPAL
 33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO DESENV. URBANO

26.782.0202.2019 MANUT. DAS ATIV. FUNC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0185.2038	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.361.1205.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.365.1205.2048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.365.1205.2228	EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO PED EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.361.1205.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.306.1205.2063	MANUTENÇÃO DA MERENDA AOS EDUCANDOS
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.361.1205.2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORES 60%
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.361.1205.2217	MANUTENÇÃO SERVIDORES DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.361.1205.2219	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSORES FUNDEB 60%
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.361.1205.2295	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR PROFESSORES 60%
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
12.366.1205.2296	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PROFESSORES 60%
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0213.2064	MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10.301.0213.2256	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10.301.0213.2257	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10.301.0213.2258	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10.302.0213.2070	MANUTENÇÃO/SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10.301.0213.2076	MANUTENÇÃO DA EQ. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FEDERAL
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10.301.0213.2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - FEDERAL
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10.301.0213.2148	INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA - REC. ESTADUAL
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
10.301.0213.2267	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA(SAMU) REC. FEDERAL
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0185.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
20.608.2841.2517	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

23.122.0216.2098	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0218.2156	MANUT DAS ATIVIDADES SECRETARIA
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1208.2159	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0185.2033 MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. ECONOMICO

23.122.0126.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0054.2098 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA

33.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 116.400,00.

Zoé Dinorá Santos da Silva

Contadora CRC/RS 47378

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 15 de Junho de 2018.

Dimorvan Cantelli

SECRETARIO MUNICIPAL DE DAZENDA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER

Ordenador de Despesa deste município,

no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.

ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 15 De Junho 2018

ORDENADOR DE DESPESA

Ass.: 